

Nota da Comissão

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado do Programa AfirmaSUS, conforme estabelecido no Edital nº 10/2025 , analisou todas as cartas de intenção utilizando rigorosamente os critérios previstos no edital e os descritores do barema interno adotado para esta etapa. A avaliação seguiu exclusivamente parâmetros técnicos, buscando garantir transparência, equidade e isonomia entre todos(as) os(as) candidatos(as).

A carta de intenções constitui o **primeiro elemento de classificação e desempate dos candidatos deferidos**, conforme o item 7.2 do edital, no qual a **coerência entre a carta e os objetivos do projeto** corresponde à nota final de até 10 pontos. Para assegurar objetividade, a Comissão utilizou cinco dimensões avaliativas, totalizando 10,0 pontos, conforme barema previamente definido:

1. Apresentação da trajetória e vínculo com o tema (0–2 pontos)

Foi examinada a forma como o(a) candidato(a) apresentou sua trajetória acadêmica, pessoal e/ou comunitária, bem como o grau de relação dessa trajetória com temas centrais do AfirmaSUS: equidade racial, saúde coletiva, enfrentamento ao racismo estrutural, saúde da população negra, quilombola e populações vulnerabilizadas.

A pontuação variou entre ausência/incoerência (0 pontos) e vínculo claro e bem estabelecido (2 pontos).

2. Clareza da justificativa para participação (0–2 pontos)

A Comissão avaliou se o(a) candidato(a) apresentou justificativa consistente para integrar o projeto, verificando alinhamento com os objetivos formativos e finalidades previstas no edital. Justificativas genéricas ou distantes do propósito do AfirmaSUS obtiveram pontuação parcial.

3. Coerência com os objetivos do projeto (0–3 pontos)

Conforme o item 1.1 do edital, cada projeto possui objetivos específicos relacionados a antirracismo, equidade racial, saúde quilombola, educação popular, vigilância popular, interculturalidade e protagonismo estudantil.

A Comissão avaliou o quanto a carta dialogou com esses objetivos. Citações superficiais renderam nota intermediária; alinhamento forte, contextualizado e coerente rendeu pontuação máxima (3 pontos).

4. Aderência temática e experiência prévia (0–1,5 pontos)

Foram considerados conhecimentos ou experiências anteriores em ações afirmativas, saúde coletiva, populações tradicionais, comunicação em saúde, extensão universitária, educação popular ou temas correlatos.

A ausência de experiência resultou em nota mínima; experiências claras e pertinentes geraram a pontuação máxima.

5. Disponibilidade e adequação ao projeto (0–1,5 pontos)

Em conformidade com o edital (itens 7.1 e 11), a Comissão verificou se o(a) candidato(a) demonstrou disponibilidade real para cumprimento das 12 horas semanais e das demais atividades do projeto, sem conflito com outras bolsas, vínculos ou estágios.

As cartas que detalharam com clareza essa disponibilidade receberam pontuação integral.

Demais critérios de desempate

Nos casos em que dois ou mais candidatos(as) obtiveram a mesma nota final, a Comissão aplicou, de forma sequencial e estrita, os critérios de desempate estabelecidos no item 7.2 do edital:

1. Maior nota na carta de intenções;
2. Estar cadastrado(a) na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis como estudante em vulnerabilidade socioeconômica;
3. Maior idade;
4. Pertencer a grupo social prioritário, segundo a ordem de vulnerabilidade definida nacionalmente pelo Programa AfirmaSUS.